

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE HISTÓRIA  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
EDITAL MONITORIA 2025

## 1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto de História

Departamento de História

Projeto: História do Brasil no longo século XIX (GHTA0001)

Disciplina: GHT00845-HISTÓRIA DO BRASIL 2

Professores vinculados ao projeto: Jonis Freire, Karoline Carula e Carlos Gabriel Guimarães

Número de vagas oferecidas: 01 (UMA) vaga.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 01 a 03/04/2025

Local: <https://app.uff.br/monitoria/>

Pré-requisito: ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto deste concurso: História do Brasil 2 (GHT00845); ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2025 e não ter a conclusão do Curso de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) prevista para o final do 1º semestre de 2025. O monitor não poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do monitor e em cujo edital não conste impedimento.

## 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

I. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar à banca examinadora (e-mail: [karolinecarula@id.uff.br](mailto:karolinecarula@id.uff.br), [jonisfreire@id.uff.br](mailto:jonisfreire@id.uff.br), [carlosgabriel@id.uff.br](mailto:carlosgabriel@id.uff.br)) versões digitais ou cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a. Histórico escolar;
- b. Comprovante de matrícula ativa no primeiro semestre 2025;

II. As estudantes que solicitarem bônus de ingresso por serem mães com filhos de até 5 (cinco)anos, deverão enviar os documentos previstos no Art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF n° 45, de 13 DE DEZEMBRO de 2023:

“Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

§ 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo.”

## 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

### 4.1 Critérios de seleção

- a) Nota na disciplina de História do Brasil 2 (GHT00845).
- b) Coeficiente de Rendimento (CR) superior a 8,0.
- c) Entrevista realizada de forma síncrona, entre os dias 08 e 09/04/2025, à qual será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) - seguindo o Art. 11., § 1º e inciso V da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 45, de 13 DE DEZEMBRO de 2023, a entrevista será “gravada para fins de avaliação de recursos”. Os candidatos serão informados por e-mail sobre os dias, horários e links.

### 4.2 Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados via e-mail enviado aos(as) candidatos(as) no dia 10/04/2025.

### 4.3 Dos critérios de aprovação, desempate e classificação

- I. A nota final será a média aritmética das notas da entrevista, da disciplina de História do Brasil 2(GHT00845) e do valor do CR. A média final estará compreendida entre 0,00(zero) e 10,00(dez), respeitando o limite de duas casas decimais.
- II. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00(sete).
- III. As candidatas aprovadas e que tiverem comprovado estar na condição de mães com filhos de até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2- resultando na nota final a ser inserida no sistema.
- IV. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) Maior nota na entrevista;
  - b) Maior nota na disciplina de História do Brasil 2 (GHT00845);
  - c) Maior CR;
  - d) Candidato(a) mais idoso(a).
- V. A aplicação dos critérios descritos no item anterior implicará no acréscimo de 0,01 à nota final do(a) candidato(a) beneficiado(a) em cada situação de desempate ocorrida.
- VI. Em caso de empate na nota máxima (10,00), os critérios do item IV serão aplicados, implicando decrescimento de 0,01 à nota final do(a) candidato(a).
- VII. Caso o acréscimo ou decréscimo, descritos, respectivamente, nos itens VI desta seção, acarrete alteração da classificação com relação a candidatos(as) não envolvidos na situação

de desempate, o mesmo acréscimo deverá ser aplicado àqueles(as) que tiverem sua posição na lista classificatória afetada.

#### **4.4 Instâncias de recursos**

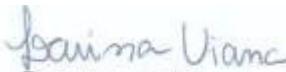
- I. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.
- II. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria, enviado ao e-mail [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br), é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto à banca.

#### **5. Da aceitação da vaga e assinatura do Termo de Compromisso**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para:

- a) Aceitar a vaga no Sistema de Monitoria;
- b) Gerar e assinar o Termo de Compromisso;
- c) Encaminhar o Termo de Compromisso para o Coordenadora de Monitoria (Profª Mariana Bruce Ganem Baptista, [marianabruce@id.uff.br](mailto:marianabruce@id.uff.br)).

Niterói, 31 de março de 2025.

  
**Larissa Viana**  
Depto. de História  
Sub-chefe SIAPE 1525196

Chefe do Departamento